

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 521/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 A coleta e tratamento adequado dos Resíduos dos Serviços de Saúde é uma tarefa habitual deste Regional, conforme verifica-se no Proad 231/2020, cuja contratação foi renovada de forma reiterada; tendo em vista atender não somente às exigências da Resolução CONAMA nº 358 / 2005, mas principalmente contribuir com os programas de qualidade de vida e gestão de pessoas, pois o recolhimento de forma inapropriada pode apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

2.2 Ressalte-se que o levantamento de mercado, foi realizado na busca de melhoria na contratação, através de uma concorrência efetiva, mas conforme o ocorrido na contratação anterior deste serviço, a Inspeção de Saúde Maceió (email em anexo) informou a existência de uma única empresa cadastrada na Vigilância Sanitária de Maceió apta para prestar este serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEGESP/SESAU	MARCELO XAVIER DO NASCIMENTO
Secretaria de Gestão de Pessoas	Marcus Paulo Veríssimo de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos de qualificação técnica:

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) (Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, anexo I)
- Certidão de Regularidade Ambiental emitida pelo IMA e demais licenças/autorizações exigidas pela autarquia estadual;
- Licença ambiental do órgão competente para operação (LAO) de tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde (RESOLUÇÃO Nº 237 , DE 19 DE dezembro DE 1997 - IBAMA)
- Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- Autorização Ambiental de Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (IN nº 05 /2012, do IBAMA)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Documento que detalha as etapas do manejo dos resíduos, desde a geração até a disposição final, conforme as diretrizes da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA.
- Comprovação de experiência: Exigência de atestados técnicos que demonstrem a execução de serviços similares, garantindo que a empresa já tenha atuado na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.
- Capacidade operacional mínima: Definição de requisitos como quantidade mínima de veículos certificados, infraestrutura adequada para o tratamento dos resíduos e equipe técnica qualificada.
- Justificativa para as exigências: Explicação dos riscos associados à contratação de empresa sem experiência comprovada, reforçando a necessidade de qualificação técnica específica para minimizar impactos ambientais e sanitários

4.2 Parâmetros de de qualidade e segurança exigidos conforme Norma ABNT NBR 12810/1993:

- Utilização obrigatória de Equipamentos e Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores responsáveis pelo manejo dos resíduos;
- Equipamentos de coleta interna: carro de coleta interna estanque, de material rígido, lavável e impermeável, com cantos arredondados e tampa, de uso exclusivo para coleta de resíduos;
- Equipamentos de coleta externa: contêiner de material rígido, lavável e impermeável, com cantos arredondados, tampa articulada, dispositivo para drenagem com sistema de fechamento, rodas giratórias com bandas de borracha maciça, e cor branca com o símbolo de "substância infectante "A tampa do contêiner deve permanecer fechada";
- Veículo coletor com superfícies internas lisas e cantos arredondados para facilitar a higienização, sem vazamento de líquido e com ventilação adequada;
- Destinação e tratamento dos resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 (tratamento prévio obrigatório, acondicionamento inicial e processo de tratamento).

4.3 Subcontratação

Não existe a possibilidade de subcontratação tendo em vista a natureza do objeto pelo motivos que seguem abaixo:

A exigência de que a empresa contratada execute diretamente a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, sem subcontratação, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

4.3.1. Conformidade com Normas Sanitárias e Ambientais

A gestão de resíduos de serviços de saúde está sujeita a rígidos requisitos normativos, especialmente os estabelecidos na Resolução CONAMA nº 358/2005, na RDC nº 222/2018 da ANVISA e na Lei nº 12.305/2010. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade e o cumprimento dessas normas, dificultando a fiscalização e a responsabilidade sobre o manejo adequado dos resíduos.

4.3.2. Rastreabilidade e Controle da Destinação Final

A execução direta pela empresa contratada garante a emissão unificada dos documentos obrigatórios, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF), assegurando total rastreabilidade do percurso dos resíduos desde a origem até a destinação final. A fragmentação do serviço poderia gerar inconsistências nos registros ambientais, dificultando auditorias e controle por parte dos órgãos fiscalizadores.

4.3.3. Redução de Riscos Sanitários e Ambientais

A subcontratação da coleta e transporte de resíduos hospitalares pode gerar riscos adicionais, como:

- Manuseio inadequado dos resíduos, aumentando o risco de contaminação e acidentes;
- Utilização de veículos e equipamentos não certificados, o que comprometeria a segurança do transporte;
- Descarte inadequado dos resíduos, resultando em impactos ambientais e penalizações legais.

A exigência de que a empresa contratada execute todas as etapas do serviço com sua própria estrutura reduz esses riscos, garantindo a conformidade com os padrões sanitários e ambientais.

4.3.4. Responsabilidade Unificada e Fiscalização Eficiente

A execução direta do serviço permite uma fiscalização centralizada, com a empresa contratada assumindo a responsabilidade integral pelo cumprimento dos requisitos contratuais. A subcontratação poderia criar um cenário de dificuldade na identificação de responsabilidades, especialmente em casos de falhas operacionais, vazamentos ou não conformidade com normas ambientais.

4.3.5. Garantia de Qualidade e Padrões Técnicos

Em virtude dos riscos associados à atividade de coleta de resíduos hospitalares, é imprescindível que a empresa contratada possua experiência comprovada e qualificação técnica específica. Isso é uma garantia para minimizar impactos ambientais e sanitários. Dito isso, exige-se :

4.3.5.1 Que a empresa contratada apresente documentos que atestem a experiência em realizar o serviços de coleta de resíduos hospitalares;

4.3.5.2 Que a empresa apresente documentos que atestem a capacidade operacional para em realizar o serviços de coleta de resíduos hospitalares (veículos e equipe certificada para a atividade);

4.3.6. Indivisibilidade do Serviço

A natureza do serviço é técnica e operacionalmente indivisível, pois envolve um ciclo contínuo desde a coleta até a destinação final dos resíduos. A fragmentação poderia resultar em falhas de execução, atrasos e dificuldades na coordenação entre diferentes prestadores, comprometendo a segurança e a eficiência do serviço.

5. Prazos

5.1 A execução do serviço será contínua e deve ocorrer um vez por semana em dias úteis. Essa periodicidade de coleta visa recolher os resíduos gerados pela unidade de saúde, sem gerar acúmulos e risco de contaminação, nos termos da Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC nº 222/2018 da ANVISA.

5.2 Duração do contrato: o próximo contrato de coleta de resíduos hospitalares deve ter início em 06/05/2025, dia subsequente ao encerramento do anterior, conforme consta no proad 231/2020.

5.3 Tempo de resposta

Em um contrato de coleta semanal de lixo hospitalar, o tempo de resposta deve ser estabelecido de forma a garantir a segurança sanitária e ambiental, prevenindo o acúmulo inadequado de resíduos. Com base nas melhores práticas e normativas, o tempo de resposta deve ser como segue abaixo:

5.3.1 Situações Normais (Rotina Regular)

- A empresa contratada deve realizar a coleta no dia e horário previamente estabelecidos no cronograma semanal.
- O tempo máximo de resposta para ajustes na programação (por necessidade do contratante) deve ser de até 24 horas.

5.3.2 Situações de Urgência (Excesso de Resíduos, Eventos Inesperados)

- Em caso de geração excessiva de resíduos, como durante campanhas de vacinação, surtos de doenças ou emergências sanitárias, a empresa deve disponibilizar coleta extra em até 48 horas após a solicitação.

5.3.3 Situações Críticas ou Emergenciais (Risco Sanitário ou Ambiental)

- Em casos de incidentes operacionais, como vazamento, contaminação, falha na coleta programada ou exigências dos órgãos sanitários e ambientais, a empresa deve atuar imediatamente, garantindo coleta em até 12 horas após a notificação do contratante.

5.3.4 Penalidades por Descumprimento

- O contrato deve prever multas e sanções caso a empresa não atenda aos prazos estabelecidos, considerando os riscos envolvidos na má gestão dos resíduos hospitalares.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa realizada foi frustrada diante da constatação de que não temos no mercado outra empresa que esteja certificada a prestar esse tipo de serviço. Essa limitação foi ainda mais evidenciada pelas características específicas do serviço, conforme relatado pela Vigilância Sanitária de Maceió, através de email (**anexo 1**). A falta de opções disponíveis no mercado local dificulta a busca por alternativas que possam atender às exigências técnicas e legais necessárias, o que acaba por restringir as possibilidades de contratação e execução do serviço de forma adequada.

5.2 Além disso, a situação expõe uma lacuna significativa no setor, que pode impactar não apenas a eficiência do processo, mas também a qualidade do serviço prestado. A dependência de uma única empresa certificada pode

gerar preocupações em relação à competitividade e à garantia de padrões de qualidade, uma vez que a ausência de concorrência pode levar à estagnação de inovações e melhorias.

5.3 Observe-se que este serviço vem sendo prestado pela empresa atualmente contratada nos últimos 5 (cinco) anos, conforme comprova o proad 231/2020. Diante desse cenário, a continuidade e a eficácia dos serviços, ficam restritas, corrobora para esta constatação a pesquisa no Banco de preços, com critério “lixo hospitalar” (**anexo 2**) que apesar de informar outra empresa, esta não tem sede na capital e não está credenciada pela vigilância sanitária de Maceió, conforme supramencionado.

5.4 O Regional solicitou a empresa Serquip, apresentação de 03 (três orçamentos) para compor a pesquisa de mercado. Solicitação atendida com a remessa de três notas fiscais (anexos 3, 4 e 5).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução deve abranger todas as etapas do processo de gerenciamento dos resíduos de saúde, desde a coleta no local de geração até a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010, a Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC da Anvisa nº 222 de 28 de março de 2018) e o O Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT da 19ª Região, na sequência abaixo:

6.1.1 Geração, Segregação e Acondicionamento

Os resíduos serão segregados no momento da geração, utilizando recipientes apropriados e identificados, conforme exigido pela RDC nº 222/2018. O acondicionamento será realizado em embalagens resistentes, vedadas e sinalizadas, atendendo às exigências sanitárias e ambientais.

6.1.2. Armazenamento Temporário

Os resíduos serão armazenados em local coberto, ventilado e sinalizado, com controle de temperatura e acesso restrito, conforme as diretrizes da RDC nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005. O PLS do TRT-19 orienta que essas estruturas atendam também ao princípio da eficiência administrativa e da precaução ambiental, prevenindo vazamentos e contaminações cruzadas até a retirada pela empresa contratada.

6.1.3 Coleta e Transporte

A retirada será realizada semanalmente, utilizando veículos certificados, equipados com compartimentos específicos, seguindo as exigências da Resolução CONAMA nº 358/2005. A coleta será registrada e rastreada para garantir transparência e conformidade com a legislação vigente. O PLS reforça a necessidade de otimização das rotas logísticas e controle dos processos de coleta, com foco na redução de riscos operacionais e emissões atmosféricas, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade institucional. O PLS recomenda que os veículos de transporte tenham controle de manutenção preventiva e que a contratada realize inspeções regulares dos equipamentos.

6.1.4. Tratamento e Destinação Final

Os resíduos serão submetidos a tratamento adequado, como autoclave, incineração controlada ou neutralização química, conforme exigido pela Lei nº 12.305/2010. A destinação final será realizada em aterros sanitários licenciados, seguindo critérios ambientais rigorosos.

6.1.5. Monitoramento e Controle

Será implementado um sistema de rastreamento para garantir a rastreabilidade dos resíduos, desde a geração até a destinação final. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos, realizar auditorias ambientais e adotar tecnologias de monitoramento, conforme exigido pelos normativos. O PLS reforça a necessidade de otimização das rotas logísticas e controle dos processos de coleta, com foco na redução de riscos operacionais e emissões atmosféricas, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade institucional.

Observação: a contratação de empresa para coleta de resíduo hospitalar não se aplica ao serviço a contratação de assistência técnica nem capacitação de força de trabalho, uma vez que todo o ciclo de atividades deve ser realizado pela empresa;

6.1.2 Riscos Sanitários e Medidas de Mitigação

Risco: Contaminação por manuseio inadequado dos resíduos.

Medida: Treinamento periódico dos funcionários da unidade geradora e da empresa contratada sobre práticas seguras de segregação, armazenamento e transporte, conforme a RDC nº 222/2018.

Risco: Vazamento de resíduos infectantes durante a coleta e transporte.

Medida: Uso obrigatório de recipientes certificados e resistentes, com fechamento hermético e sinalização conforme normas da ANVISA e ABNT. Inspeção periódica dos equipamentos de transporte.

Risco: Contaminação cruzada entre diferentes tipos de resíduos.

Medida: Segregação rigorosa no momento da geração, utilização de recipientes específicos e inspeção visual antes da coleta, seguindo as diretrizes da RDC nº 222/2018.

6.3 Não há necessidade de qualquer espécie de manutenção ou assistência técnica, tendo em vista que todo o serviço será realizado pela contratada.

6.4 Considerando a complexidade e os elevados riscos ambientais, sanitários e legais envolvidos na coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, torna-se imprescindível a adoção de critérios rigorosos de qualificação técnica da empresa contratada. A coleta de resíduos hospitalares envolve o manejo de materiais potencialmente infectantes e perigosos, cuja manipulação inadequada pode gerar contaminações ambientais, riscos à saúde pública e responsabilização administrativa, civil e criminal do contratante.

Dessa forma, para garantir a execução segura, eficiente e conforme a legislação vigente, exige-se:

6.4.1 Apresentação de documentos que comprovem a experiência da empresa na execução de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde.

Essa exigência tem por objetivo assegurar que a empresa já tenha atuado de forma efetiva em contratos similares, demonstrando conhecimento técnico, capacidade de gestão de riscos e domínio das normas regulatórias. A comprovação da experiência por meio de atestados técnicos garante que o prestador conhece os procedimentos adequados para o correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos, além de já possuir estrutura operacional compatível.

6.4.2 Apresentação de documentos que atestem a capacidade operacional da empresa, incluindo a disponibilidade de veículos apropriados, equipamentos certificados e equipe técnica devidamente treinada e qualificada para o exercício da atividade.

A exigência de comprovação da capacidade operacional visa garantir que a empresa contratada disponha de meios técnicos e logísticos suficientes para cumprir todas as etapas do serviço de forma autônoma e eficiente, sem comprometer a integridade dos resíduos ou a segurança do processo. A presença de equipe treinada e veículos adequados é indispensável para atender aos parâmetros da ABNT NBR 12810/1993, garantindo proteção aos trabalhadores e à coletividade.

6.4.3 Justificativas:

A coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde envolvem riscos significativos de natureza ambiental e sanitária, uma vez que se trata do manejo de materiais potencialmente infectantes, perfurocortantes, tóxicos ou contaminados com agentes patogênicos. A manipulação inadequada desses resíduos pode provocar:

- Contaminação do solo, da água e do ar, com impacto direto sobre ecossistemas e comunidades;
- Disseminação de agentes infecciosos, representando ameaça à saúde pública;
- Acidentes de trabalho com exposição a materiais biológicos, comprometendo a segurança dos trabalhadores;
- Risco de reutilização indevida de materiais descartáveis por pessoas não autorizadas, com graves implicações sanitárias;
- Proliferação de vetores e pragas urbanas em razão de armazenamento ou descarte inadequado.

Nesse contexto, é imprescindível que a empresa contratada demonstre experiência prévia e capacidade operacional específica para a execução dessa atividade crítica. A comprovação da experiência garante que a empresa conhece os protocolos exigidos para o correto manuseio, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos, minimizando a ocorrência de falhas operacionais que possam gerar danos ambientais ou comprometer a saúde coletiva.

Da mesma forma, a comprovação da capacidade técnica e logística — incluindo veículos apropriados, equipamentos certificados e equipe treinada — é condição essencial para assegurar a eficiência e a segurança de todo o processo, desde a coleta no ponto de geração até a entrega final em unidade licenciada para tratamento e disposição dos resíduos.

A ausência desses requisitos eleva significativamente o risco de:

- Vazamentos durante o transporte;
- Armazenamento inadequado em unidades de saúde;
- Destinação final irregular, em desacordo com as normas ambientais;
- Responsabilização do órgão contratante por danos ambientais ou infrações sanitárias.

Portanto, as exigências de qualificação técnica previstas nos itens 6.4.1 e 6.4.2 são justificadas pela natureza crítica e de alto risco da atividade, e visam proteger a saúde dos trabalhadores, da população e o meio ambiente, além de garantir a conformidade com os padrões legais e normativos que regem o manejo de resíduos de serviços de saúde

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade foi ajustada de acordo com o histórico de produção de resíduo hospitalar nos últimos anos pelo Seção de Saúde, conforme o contido na Proad 231/2020 e nele relata que a coleta consiste em 02 bombonas semanais para recolhimento pela contratada.

7.2 Esse cálculo leva em consideração não apenas o volume gerado, mas também as variações sazonais e eventuais picos de demanda, como ocorre em períodos de campanhas de vacinação ou surtos de doenças. Além disso, realizou-se uma análise detalhada dos processos internos para garantir que a gestão dos resíduos seja eficiente e sustentável, alinhada às normas sanitárias e ambientais vigentes.

7.3 Vale ressaltar que a contratação do serviço de recolhimento foi planejada para atender não apenas à demanda atual, mas também a possíveis expansões futuras, como a ampliação de serviços médicos. A empresa futuramente contratada deverá possuir tradição e capacidade operacional, certificações ambientais e histórico de atendimento a instituições de saúde, conforme noticia a Vigilância Sanitária (anexo 1). Dessa forma, o Setor de Saúde busca garantir que o manejo dos resíduos seja realizado de forma segura, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

TABELA DE QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECOLHIDOS*

Mês	Peso Total 2023/2024 (kg)
jan/23	6,5
fev/23	6,42
mar/23	6,18
abr/23	8,38
mai/23	7,16
jun/23	9,26
jul/23	13,1
ago/23	13,4
set/23	4,28
out/23	11,52
nov/23	4,8
dez/23	-
jan/24	2,02
fev/24	11,8
mar/24	6,18
abr/24	9,08

mai/24	10,52
jun/24	4,1
jul/24	10,92
ago/24	3,18
set/24	7,14
out/24	7,86
nov/24	7,24
dez/24	6,02

***Anexos VII e VIII**

7.4 Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018 da ANVISA, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, destaca-se que o descarte de materiais perfurocortantes e outros resíduos potencialmente contaminantes deve ser feito em recipientes rígidos, resistentes a perfurações, como as caixas do tipo *descarpack*, cuja função é garantir segurança no manuseio e armazenamento temporário desses resíduos.

No contexto da unidade de saúde vinculada ao TRT da 19ª Região, são utilizadas caixas *descarpack* com dimensões de 13,9 cm x 12,2 cm x 20,5 cm, apropriadas para o descarte imediato de resíduos gerados em consultórios médicos e odontológicos. Após o preenchimento, esses recipientes são acondicionados em bombonas rígidas de maior capacidade e resistência, com dimensões de 56 cm de altura, 39 cm de comprimento e 32 cm de largura, utilizadas para o armazenamento provisório e seguro até o recolhimento por empresa especializada. Fazendo os cálculos, em cada bombona cabem dois *descarpacks*.

Cabe destacar que a quantidade acumulada de *descarpacks* utilizados em serviços odontológicos e de saúde ocupacional atinge regularmente a capacidade máxima das bombonas. Além disso, a própria incompatibilidade do volume e formato entre os recipientes primários (*descarpacks*) e o recipiente secundário (bombona) reforça a necessidade de frequente esvaziamento e retirada adequada, a fim de evitar o transbordo, o risco de contaminação e o descumprimento das normas sanitárias.

Ainda segundo a RDC nº 222/2018, é obrigatório que os resíduos de serviços de saúde sejam manejados de forma diferenciada do lixo comum, e que sejam coletados por empresas licenciadas, com transporte e destinação final apropriada. A manutenção periódica desse serviço é fundamental para garantir a biossegurança do ambiente institucional, a integridade física dos servidores e usuários, além da conformidade legal.

Dessa forma, a contratação do serviço de coleta de resíduo hospitalar para 2 (duas) bombonas de 50 litros apresenta-se como uma solução suficiente para atender a necessidade do Tribunal, prevendo inclusive eventuais oscilações no volume gerado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.572,24

8.1 O valor previsto para atender a demanda é de **R\$ 7.572,24 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

8.2 O valor estimado é a média dos orçamentos apresentados pela única empresa credenciada para fornecer o serviço, conforme os três orçamentos apresentados em anexo, a saber:

--	--	--	--	--

Quantidades	Orçamento 1 NFS-e 264992	Orçamento 2 NFS-e 266799	Orçamento 3 NFS-e 264818	Valor unitário médio
01 bombona 50L por semana	R\$ 63,25	R\$ 69,00	R\$ 86,18	R\$ 72,81

8.3 Considerando que a demanda da Seção de Saúde é de **02 (duas bombonas)** o valor médio do serviço é de 2 x R\$ 72,81 = R\$ 145,62;

8.4 Considerando que o ano civil tem **52 semanas**, logo 52 x R\$ 145,62 = R\$ **7.572,24**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Indivisibilidade da Solução

A indivisibilidade do objeto da contratação decorre de sua natureza, que envolve um ciclo operacional contínuo e interdependente, abrangendo desde a coleta até a disposição final dos resíduos. Os seguintes aspectos fundamentam essa característica:

- **Normas e Regulamentações Estritas:** A gestão de resíduos hospitalares exige conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, a Resolução CONAMA nº 358/2005, e diversas normas técnicas da ABNT, que estabelecem requisitos para transporte, acondicionamento, tratamento e destinação final. O fracionamento da contratação poderia dificultar a fiscalização e a rastreabilidade do cumprimento dessas normas.
- **Risco Sanitário e Ambiental:** O parcelamento da solução poderia aumentar os riscos de manuseio inadequado, comprometendo a segurança de profissionais e da comunidade. Além disso, a fragmentação do serviço poderia resultar em incompatibilidade operacional entre diferentes fornecedores, elevando as chances de falhas na destinação final dos resíduos.
- **Necessidade de Controle e Rastreamento Único:** A legislação exige a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), documentos que garantem o correto encaminhamento dos resíduos. A pulverização do serviço entre diferentes fornecedores dificultaria esse controle, aumentando o risco de inconsistências nos registros ambientais.

9.2. Peculiaridades do Mercado

O levantamento de mercado realizado demonstrou que a existe apenas uma empresa habilitada para atuar com a coleta de resíduos hospitalares na cidade de Maceió. Somente isso impõe uma limitação estrutural para a possibilidade de parcelamento, vez que trata-se de um monopólio na prestação do serviço em questão .

Por outro lado, a contratação de uma única empresa permite **economia de escala**, reduzindo custos administrativos e operacionais. O fracionamento poderia levar a preços menos vantajosos devido à necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores.

9.3. Impacto na Execução Contratual

A fragmentação da contratação geraria desafios operacionais e logísticos, tais como:

- **Dificuldade de Sincronização:** Diferentes empresas operando em etapas distintas do processo poderiam gerar atrasos e falhas na execução.
- **Possíveis Conflitos de Responsabilidade:** A divisão da solução poderia ocasionar lacunas na atribuição de responsabilidades, especialmente no tratamento de incidentes ambientais ou sanitários.
- **Aumento da Complexidade Fiscalizatória:** A necessidade de monitoramento de múltiplos contratos dificultaria a gestão e fiscalização do serviço, aumentando os custos administrativos.

9.4. Conclusão

Diante dos fatores expostos, não se aplica o princípio do parcelamento para esta contratação, pois a solução é técnica, operacional e comercialmente indivisível. A execução por uma única empresa assegura a eficiência, rastreabilidade e conformidade regulatória do serviço, garantindo a segurança sanitária e ambiental exigida pelas normativas vigentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As Contratações Correlatas e/ou Interdependentes **não se aplicam à presente contratação**, uma vez que o objeto licitado é autônomo e não está vinculado a outros processos ou aquisições que possam influenciar sua execução ou resultados. Esta contratação foi planejada de forma independente, atendendo a requisitos específicos e claramente definidos, sem dependência de outros contratos ou serviços que possam caracterizar correlação ou interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A referida contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, em especial quanto ao objetivo “ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.”

11.2 Ademais, a contratação obedece aos ditames contidos no ATO GP 19 n. 197/2024, norma que aprova o Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2025.

11.3 Observe-se que no “grupo serviços - 8300”, sob o código 8301 – Coleta de lixo hospitalar , resta justificada a contratação, deste serviço, nos seguintes termos: Realizar a adequada coleta de lixo hospitalar proveniente do Setor de Saúde”.

11.4 Observe-se, ainda, que o grau de prioridade atribuído ao serviço é “Alta (essencial)” com atendimento de janeiro a dezembro, com vinculação, conforme supra mencionado, ao Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O tratamento adequado do lixo hospitalar traz benefícios significativos para o meio ambiente e para o ambiente de trabalho. Além de contribuir para a preservação dos recursos naturais, essa prática evita a propagação de doenças, protegendo a saúde dos profissionais da área, dos servidores e dos magistrados.

12.2 Além disso, a gestão correta do lixo hospitalar promove um meio ambiente de trabalho mais seguro e organizado, reduzindo riscos de acidentes e contaminações. Um ambiente livre de resíduos mal acondicionados ou descartados de forma inadequada favorece a produtividade e o bem-estar dos colaboradores, reforçando a importância de práticas sustentáveis e responsáveis no setor.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A contratação da empresa para prestar serviços de recolhimento dos resíduos do Setor de Saúde deste Regional, apresenta estrutura consolidada, com local adequado para guarda e manejo das bombonas, tornando o controle da periodicidade do recolhimento dos resíduos eficiente e seguro.

13.2 Ressalte-se, por oportuno, que não será necessário realizar contratação de serviço ou aquisição de bens para a execução do serviço, bem como despesas com capacitação de força de trabalho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Medidas de Mitigação de Riscos no Serviço de Coleta de Resíduos Hospitalares

A contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares envolve riscos sanitários, ambientais e operacionais que podem comprometer a segurança da saúde pública e o meio ambiente. Para mitigar esses riscos, serão adotadas as seguintes medidas, conforme previsto na RDC nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Lei nº 12.305/2010.

14.1 Riscos Ambientais e Medidas de Mitigação

Risco: Descarte inadequado em locais não licenciados.

Medida: Exigência de comprovação de licenciamento ambiental da empresa contratada e rastreamento eletrônico da destinação final, conforme a Lei nº 12.305/2010.

Risco: Emissão de poluentes no tratamento dos resíduos.

Medida: Priorização de tecnologias sustentáveis, como autoclave e incineração controlada com filtros de controle de emissões, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Risco: Vazamento de substâncias químicas durante o transporte.

Medida: Uso de embalagens certificadas, veículos compartimentados e rotas planejadas para minimizar impactos ambientais em caso de acidente.

Risco: Armazenamento inadequado nas unidades geradoras.

Medida: Implementação de áreas específicas para armazenamento temporário dos resíduos perigosos, conforme orienta o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do TRT da 19ª Região, instituído pelo Ato nº 23/2021, com acesso restrito, sinalização adequada, ventilação e piso impermeável. As unidades de saúde do Regional já contam com coletores próprios para resíduos perfurocortantes e perigosos, com descarte periódico e seguro.

Risco: Falhas na segregação e descarte dos resíduos.

Medida: Capacitação contínua das equipes envolvidas (servidores, terceirizados e profissionais da saúde), em conformidade com o item 9.2.3 do PGRS, que prevê treinamentos específicos para trabalhadores terceirizados responsáveis pela coleta, transporte interno e armazenamento. A correta segregação desde a origem é condição essencial para garantir a segurança e a conformidade legal.

Risco: Inexistência de controle de volume e frequência de coleta.

Medida: Adoção de rotina de mensuração semanal dos resíduos perigosos, conforme diretrizes do item 7.4.2 do PGRS. Os dados coletados subsidiarão a definição da periodicidade ideal de coleta externa e auxiliarão no planejamento da destinação final conforme o volume gerado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os requisitos acima descritos, esta equipe considera viável a contratação de uma empresa especializada e certificada pelo IMA e autorizada pela Vigilância Sanitária para a coleta do lixo hospitalar deste Regional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

MONICA MARIA DO REGO RAPOSO

Equipe de apoio

MARCELO XAVIER DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

ERNESTO LUIZ LIMA DA SILVA

Técnico Judiciário - Especialidade Enfermagem do trabalho

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo 01 - Email da Inspeção de Saúde de Maceio - Vigilância Sanitária de Maceio.pdf (55.1 KB)
- Anexo II - Anexo 2 - cotação rápida no Banco de Precos para lixo hospitalar.pdf (1.15 MB)
- Anexo III - Anexo 3 - nota fiscal de serviço eletrônica NFS 264818.pdf (126.37 KB)
- Anexo IV - Anexo 4 - nota fiscal eletrônica NF 264992.pdf (273.77 KB)
- Anexo V - Anexo 05 - nota fiscal eletrônica NF 266799.pdf (273.08 KB)
- Anexo VI - mapa riscos lixo hospitalar 2025_atualizado..pdf (133.41 KB)
- Anexo VII - Relatório de Pesagem_2023.pdf (441.39 KB)
- Anexo VIII - Relatório de Pesagem_2024.pdf (394.02 KB)

Fwd: coleta_lixo_hospitalar

Marcelo Xavier do Nascimento <marcelo.nascimento@trt19.jus.br>
Para: Mônica Maria do Rêgo Raposo <monica.raposo@trt19.jus.br>

31 de janeiro de 2025 às 11:49

Marcelo Xavier do Nascimento
Chefe da Seção de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas
(82)2121-8368
(82)991598459

----- Forwarded message -----

De: **Inspetoria de Saúde Maceió** <covisamaceiosaude@gmail.com>
Date: sex., 31 de jan. de 2025 às 11:19
Subject: Re: coleta_lixo_hospitalar
To: <marcelo.nascimento@trt19.jus.br>

Bom dia!

Informamos que só existe uma única empresa cadastrada na Vigilância Sanitária de Maceió apta a prestar os serviços de coleta de lixo hospitalar:

SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA
CNPJ: 06.121.325/0001-0

Atenciosamente,
Vigilância Sanitária de Maceió

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PLUS



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

(/Home/
Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

lixo hospitalar

Especificação
Técnica

Último ano ▾

(/
EspecificacaoTecnica)

Alagoas ▾

PESQUISAR

Termo de
Referência Apenas o termo digitado(/
TermoReferencia) Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Registro de
Preços(/
RegistroPreco)

Filtro Avançado

Foram encontrados **7 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

(/
Terceirizacao)

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Compras.gov.br - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar 1 UN	AL	27/11/24	R\$ 1.380,00	1

Negociação ▾

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾



Nenhum ▾

R\$ 1.380,00

Fornecedor★ **VENCEDOR**

06.121.325/0001-09

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

R\$ 1.380,00

R\$ 1.380,00

Mapa de
Fornecedores(/
MapaEstrategico)

Mapa de

Comp.
ME/EPP

MapaEstrategico
eCompetitividad

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)

(/

NaturaDocumen

Suporte ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
Compras.gov.br - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar 4.200 UN	AL	04/09/24	R\$ 105,09	1		<input type="checkbox"/>

\$ Propostas Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾ Nenhum ▾ **R\$ 105,09**

Fornecedor

★ **VENCEDOR**
06.121.325/0001-09
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

R\$ 120,20
 R\$ 105,09



Compras.gov.br - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar 780 UNIDADE	AL	14/06/24	R\$ 134,31	1		<input type="checkbox"/>
------------------------------------------------------------------------------------	----	----------	------------	---	--	------------------------------

\$ Propostas Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾ Nenhum ▾ **R\$ 134,31**

Fornecedor

★ **VENCEDOR**
06.121.325/0001-09
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

R\$ 134,31
 R\$ 134,31



Compras.gov.br - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar 336 UNIDADE	AL	03/06/24	R\$ 150,99	1		<input type="checkbox"/>
------------------------------------------------------------------------------------	----	----------	------------	---	--	------------------------------

\$ Propostas Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾ Nenhum ▾ **R\$ 150,99**

Fornecedor

★ **VENCEDOR**
06.121.325/0001-09
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

R\$ 150,99
 R\$ 150,99



Compras.gov.br - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta, Transpor... 260 UNIDADE	AL	15/04/24	R\$ 120,13	1		<input type="checkbox"/>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----------	------------	---	--	------------------------------

Produto ▾ UF ▾ Data ▾ Preço Un. ▾ Fornec. ▾

\$ Propostas  Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾ ⓘ Nenhum ▾ R\$ 120,13

Fornecedor

★ **VENCEDOR**

06.121.325/0001-09

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

🔑 R\$ 120,13
🔑 R\$ 120,13



Compras.gov.br -

Coleta / Tratamento Lixo -
Hospitalar

AL

21/10/24

R\$ 3.566,40

1



12 UN

\$ Propostas  Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾ ⓘ Nenhum ▾ R\$ 3.566,40

Fornecedor

★ **VENCEDOR**

06.121.325/0001-09

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

🔑 R\$ 3.566,40
🔑 R\$ 3.566,40



Portal Nacional de

Contratações Públicas -

Coleta / Tratamento Lixo -
Hospitalar

AL

15/04/24

R\$ 120,13

1



260 UNIDADE

\$ Propostas  Detalhes da Licitação

Mediana das Propostas Finais ▾ ⓘ Nenhum ▾ R\$ 120,13

Fornecedor

★ **VENCEDOR**

06.121.325/0001-09

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Proposta

🔑 R\$ 120,13
🔑 R\$ 120,13



« < 1 > »

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **7 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
264818
Código de Verificação
P8AYGMKKN
Emissão da NFS-e
02/01/2025 11:24
NFS-e Substituída



RPS
22543219

Série RPS
264443

Tipo RPS
264443

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 06.121.325/0001-09 Inscrição 900649844
Nome/Razão Social: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA
Endereço VIA DR SECUNDÁRIA 2 Número: 103
Complemento: Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS
CEP: 57081-016 Município: MACEIÓ UF: AL País:
E-mail: fiscal@almaycontadores.com.br Telefone: 221 -7747

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 11.259.289/0001-84 Inscrição Municipal: NIF:
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAO BRAS
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO. 30. Número: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
CEP: 57380-000 Município: SAO BRAS UF: AL País: Brasil
E-mail: Telefone:

Atividade Econômica

7.09 / 3812200 - coleta de resíduos perigosos

Discriminação do Serviço

BOMBONA 50L (16. * R\$86.18)|SERVICO DE COLETA. TRANSPORTE. TRATAMENTO POR DESTRUICAO TERMICA E DESTINACAO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE. (0. * R\$0.00)(PERIODO DA COLETA DE 01/12/2024 A 31/12/2024)DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG. 15237 C/C 2050684

Tributos Federais (R\$)

Valor Aproximado dos Tributos (%)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
			66,19		0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços

Detalhamento de Valores (R\$)

Código da Obra		Valor do Serviço	1.378,88
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	66,19
Simple Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	01/2025	Base de Cálculo	1.378,88
Município Prestação	SAO BRAS - AL	Alíquota	5,00
Município Incidência	SAO BRAS - AL	ISSQN	68,94
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	1.243,75

Outras Informações

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
264992

Código de Verificação
PZZO1BJCA

Emissão da NFS-e
10/01/2025 06:15

NFS-e Substituída



RPS
22677304

Série RPS
264608

Tipo RPS
264608

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 06.121.325/0001-09

Nome/Razão Social: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Endereço: VIA DR SECUNDÁRIA 2

Complemento:

CEP: 57081-016 Município: MACEIÓ

E-mail: fiscal@almaycontadores.com.br

Inscrição 900649844

Número: 103

Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS

País:

Telefone: 221 -7747

UF: AL

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 815.643.094-87

Inscrição Municipal: 900673567

NIF:

Nome/Razão Social: OTHELINA AMALIA DO NASCIMENTO HOLLANDA

Endereço: RUA DR JOSE AFONSO DE MELO 118 SALA

Complemento: SALA 319

CEP: 57036-510 Município: MACEIÓ

E-mail:

Número: 319

Bairro: JATIUCA

País: Brasil

Telefone:

UF: AL

Atividade Econômica

7.09 / 3812200 - coleta de resíduos perigosos

Discriminação do Serviço

BOMBONA 50L (1. * R\$63.25)|SERVICOS DE COLETA. TRANSPORTE E INCINERACAO DE RESIDUOS HOSPITALARES. (0. * R\$0.00)(PERIODO DA COLETA DE 01/12/2024 A 31/12/2024) COLETA:OTHELINA AMALIA DO NASCIMENTO HOLLANDA

Tributos Federais (R\$)

Valor Aproximado dos Tributos (%)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
					0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços

Detalhamento de Valores (R\$)

Código da Obra		Valor do Serviço	63,25
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simple Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	01/2025	Base de Cálculo	63,25
Município Prestação	MACEIÓ - AL	Alíquota	5,00
Município Incidência	MACEIÓ - AL	ISSQN	3,16
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	63,25

Outras Informações

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
266799

Código de Verificação
G3AK3EO7F

Emissão da NFS-e
17/01/2025 18:03



RPS
22820259

Série RPS
266433

Tipo RPS
266433

NFS-e Substituída

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 06.121.325/0001-09

Nome/Razão Social: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA

Endereço: VIA DR SECUNDÁRIA 2

Complemento:

CEP: 57081-016 Município: MACEIÓ

E-mail: fiscal@almaycontadores.com.br

Inscrição 900649844

Número: 103

Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS

País:

Telefone: 221 -7747

UF: AL

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 26.819.207/0001-86

Inscrição Municipal:

NIF:

Nome/Razão Social: WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS

Endereço: RES GURIATA 15 QUADRA B

Complemento: QUADRA B 13

CEP: 57110-000 Município: RIO LARGO

E-mail:

Número: 13

Bairro: PREF ANTONIO LINS DE

País: Brasil

Telefone:

UF: AL

Atividade Econômica

7.09 / 3812200 - coleta de resíduos perigosos

Discriminação do Serviço

BOMBONA 50L (2. * R\$69.00)(PERIODO DA COLETA DE 01/12/2024 A 31/12/2024) COLETA:WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS (RECANTO DOS PETS)

Tributos Federais (R\$)

Valor Aproximado dos Tributos (%)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
					0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços

Detalhamento de Valores (R\$)

Código da Obra		Valor do Serviço	138,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simple Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	01/2025	Base de Cálculo	138,00
Município Prestação	RIO LARGO - AL	Alíquota	5,00
Município Incidência	RIO LARGO - AL	ISSQN	6,90
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	131,10

Outras Informações

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	6,50	2,00	27/01/2023
TOTAL:					6,50	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/01/2023 À 31/01/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	6,42	2,00	17/02/2023
TOTAL:					6,42	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/02/2023 À 28/02/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	0,82	1.00	06/03/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,48	2.00	13/03/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,88	1.00	20/03/2024
TOTAL:					6,18	4,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/03/2024 À 31/03/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,42	1.00	03/04/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	5,66	2.00	29/04/2024
TOTAL:					9,08	3,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/04/2024 À 30/04/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem



CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	8,38	2,00	21/04/2023
TOTAL:					8,38	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/04/2023 À 30/04/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	7,16	2,00	12/05/2023
TOTAL:					7,16	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/05/2023 À 31/05/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	5,12	2.00	09/06/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	4,14	2.00	23/06/2023
TOTAL:					9,26	4,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/06/2023 À 30/06/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	8,38	2,00	07/07/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	4,72	2,00	25/07/2023
TOTAL:					13,10	4,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/07/2023 À 31/07/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	6,38	2,00	11/08/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	6,28	2,00	22/08/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	0,74	1,00	25/08/2023
TOTAL:					13,40	5,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/08/2023 À 31/08/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,06	1.00	01/09/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,22	1.00	08/09/2023
TOTAL:					4,28	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/09/2023 À 31/09/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	5,80	2.00	06/10/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	5,04	2.00	20/10/2023
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	0,68	1.00	27/10/2023
TOTAL:					11,52	5,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/10/2023 À 31/10/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	4,80	2,00	10/11/2023
TOTAL:					4,80	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/11/2023 À 31/11/2023

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,02	1,00	19/01/2024
TOTAL:					2,02	1,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/01/2024 À 31/01/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	7,52	2.00	09/02/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,18	1.00	21/02/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,10	1.00	28/02/2024
TOTAL:					11,80	4,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/02/2024 À 29/02/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	0,82	1.00	06/03/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,48	2.00	13/03/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,88	1.00	20/03/2024
TOTAL:					6,18	4,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/03/2024 À 31/03/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,42	1.00	03/04/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	5,66	2.00	29/04/2024
TOTAL:					9,08	3,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/04/2024 À 30/04/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,84	2.00	08/05/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	4,42	2.00	15/05/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,04	1.00	22/05/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,22	1.00	29/05/2024
TOTAL:					10,52	6,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/05/2024 À 31/05/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,96	1.00	05/06/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,14	1.00	26/06/2024
TOTAL:					4,10	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/06/2024 À 30/06/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,80	2.00	03/07/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,66	1.00	10/07/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,88	1.00	17/07/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,58	2.00	31/07/2024
TOTAL:					10,92	6,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/07/2024 À 31/07/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,18	1,00	21/08/2024
TOTAL:					3,18	1,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/08/2024 À 31/08/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,40	1.00	04/09/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,44	1.00	11/09/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	2,30	1.00	25/09/2024
TOTAL:					7,14	3,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/09/2024 À 31/09/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	3,68	1.00	02/10/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	4,18	2.00	16/10/2024
TOTAL:					7,86	3,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/10/2024 À 31/10/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530



Empresa...: 1
Usuário....: lillian.rose
Data.....: 12/12/2024
Módulo.....: Contrato

Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT. MOV.
---------	-------------	--------	-----------------	---------	------	-----------	----------

1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	7,74	2,00	06/11/2024
TOTAL:					7,74	2,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/11/2024 À 30/11/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530



Relatório de Pesagem

CÓD.CLI	RAZ. SOCIAL	COLETA	PONTO DE COLETA	PRODUTO	PESO	QTD. MOV.	DT.MOV.
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	4,50	2.00	03/12/2024
1530	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	927	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB	BOMBONA 50L	1,52	1.00	05/12/2024
TOTAL:					6,02	3,00	

FILTROS UTILIZADOS:

DATA DE PESAGEM: 01/12/2024 À 19/12/2024

CÓDIGO CLIENTE: 1530